

A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**1. Identificação da Instituição Financeira**

1.1 Denominação	Banco de Fomento Angola
1.2 Endereço	Rua Amílcar Cabral n.º 58, Maianga, Luanda
1.3 Contactos	Linha de Atendimento BFA: +244 923 120 120; e-mail: bfa@bfa.ao; www.bfa.ao

2. Data da FTI

21/07/2025

B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO**1. Tipo de Produto**

1.1 Designação comercial do produto	Seguro Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Domésticos
1.2 Categoria	Serviço

2. Condições de Adesão

Todos os Trabalhadores Domésticos ao serviço do Tomador do Seguro. Estes poderão estar assegurados através do mesmo contrato de seguro.

3. Finalidade

• Cumprimento regulamentar e maior protecção: Os trabalhadores assegurados ficam protegidos nos termos exigidos pela lei, tendo direito a prestações de natureza médica, cirúrgica, farmacêutica, hospitalar e entre outras;

4. Duração do Contrato

Contrato celebrado pelo período de um ano automaticamente renovável por igual período até que qualquer das partes o denuncie com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data de renovação.

5. Limite de Idade

Não aplicável.

6. Coberturas e Prémios**6.1. Coberturas**

PRODUTO	COBERTURAS
ACIDENTES DE TRABALHO	INCAPACIDADE TEMPORÁRIA:
	• Indemnização diária
	• Absoluta (ITA)
	• Parcial (ITP)
	INCAPACIDADE PERMANENTE:
	• Absoluta (IPA)
	• Parcial (IPP)
	• Indemnização em pensão vitalícia ou capital
	• Subsídio por elevada incapacidade permanente
	MORTE:
	• Pensões a familiares
	• Subsídio por morte
	• Subsídio de despesas de funeral

6.2. Prémios

Prémio Anual Total (PAT) = Retribuição Anual Segura x Taxa Total de 1,3%

Prémio Total Mínimo Para a Cobertura de Acidentes de Trabalho: O prémio deste contrato está sujeito ao mínimo anual total de 5.000,00 AOA

Fraccionamento do Prémio: O prémio anual é devido por inteiro e antecipadamente em relação ao período de vigência.

C. OUTROS ASPECTOS**1. Âmbito do Seguro Acidente de trabalho -Trabalhadores Domésticos**

Seguro obrigatório por Lei (Lei n.º 7/15, de 15 de Junho (Lei Geral do Trabalho) cfr. art.º 81.º (Obrigações Gerais do Empregador); Decreto n.º 53/05, de 15 de Agosto (Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais) cfr. art.º 7.º).

2. Cópia do Contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da proposta e o Certificado da Apólice do Seguro Acidente de Trabalho-Trabalhadores Domésticos.

3. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por 5 dias.

4. Outros**1. Exclusões:**

Para conhecer as exclusões aplicáveis deverá consultar as Condições Gerais da Apólice de Seguro Acidente de Trabalho-Trabalhadores domésticos

2. Exclusões:

Decreto Presidencial n.º 155/16, de 9 de Agosto (Regime Jurídico do Trabalho Doméstico e de Protecção Social do Trabalhador de Serviço Doméstico); Lei n.º 12/23, de 27 de Dezembro (Lei Geral do Trabalho) cfr. art.º 81.º (Deveres da entidade empregadora) e art.º 144 (seguro).

V.1/2026

Cliente